



Câmara Municipal de Vereadores de  
**TAQUARITINGA DO NORTE**

Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A servizo do Povo

Serviço de Apoio ao  
Plano de Desenvolvimento  
**SAPL**

## INDICAÇÃO

Apresentamos à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito na forma de INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE A PREFEITURA JUNTO A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL VEJA A POSSIBILIDADE DE MANDAR SEGURANÇA PARA FEIRA DE GADO NA COMUNIDADE DE SÃO PAULO DE SINÉZIO, HOJE EM TOTAL ATIVIDADE PRECISA-SE DAR SEGURANÇA AOS CRIADORES E COMPRADORES COLABORANDO COM O CRESCIMENTO DA MESMA.

### JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito

A referida localidade sendo contemplada com a segurança, irá melhorar a venda dos senhores, haja vista que por conta das feiras torna-se necessário viaturas. Pede urgência na execução do serviço.

Taquaritinga do Norte, 18 de outubro de 2023

  
AMILTON CÍCERO DA SILVA  
VEREADOR-PRESIDENTE

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.